



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

“DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023-045-PMO DEFCIVIL”.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 1441/2023/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº7/2023-045, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Apresenta-se os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Garrafão 2 Litros e Recarga de Água Mineral 20 Litros.

O processo iniciou por solicitação do Secretário responsável competente, através do Ofício nº129/2023-DEFCIVIL de solicitação de compra de materiais, estando instruído com justificativa para contratação com informações precisas do Objeto, demanda de emergência com descrição sobre o item, decreto nº 418/2023 de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem cobrada: 1.4.1.1.0., conforme portaria MDR nº 260/2022 e portaria nº 3.646 de 20 de Dezembro de 2022 e Dec. Estadual nº 891/2020, e publicação nos meios oficiais de divulgação, ofício nº 302-A/2023/PMO, pedido de solicitação de cotação de preço informada por três empresas cadastradas no certame, mapa de preço, termo de referência com pontuações relevantes para o procedimento de necessidade para o enfrentamento do desastre (estiagem), portaria nº 1867/2023 nomeação fiscais de contrato, juntada de publicação nos meios oficiais de divulgação, declaração de disponibilidade orçamentaria, declaração de adequação orçamentaria e financeira, termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação.

Identifica-se o tramite o despacho do Gestor Municipal em 06/12/2023 de solicitação de abertura de processo administrativo, termo de autuação do processo encaminhado pela comissão permanente de licitação, juntadas documentos constitutivos e de regularidade fiscal da empresa contratada, segue cópia Decreto nº 418, 11 de outubro de 2023.

Confere-se a minuta do contrato para manifestação e análise da Procuradoria Jurídica, sendo exarado Parecer Jurídico nº 401/2023-PJMO, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Deferimento da Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Versam os presentes autos sobre situação de emergência para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Garrafão 20 Litros e Recarga de Água Mineral 20 Litros, em atendimento a Situação de Emergência do Município de Óbidos/PA, através das Ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra-se amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergência ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Destarte, cabe a dispensa com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovada a emergência que ensejou o certame, isto é, a demora na conclusão do certame licitatório adequado, e desde que sirva somente enquanto comprovadamente se estender a emergência com a tomada de providências devidas para saná-las.

**CONCLUSÃO:**

Diante ao exposto, com base nas disposições normativas pertinentes, esta unidade de controle interno, **“Opina-se”** pela legalidade do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

administrativo em análise, pela possibilidade da contratação para fornecimento do objeto ora vislumbrados, para atender as necessidades de situação de emergência para o fornecimento de garrafão 20 Litros e Recarga de Agua Mineral 20 Litros emergencial, através das ações da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, não havendo impedimentos legais e tudo desde que comprovada as exigências formalizadas no tópico anterior, especialmente a caracterização da emergência que ensejara a contratação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 08 de Dezembro de 2023.

**Patrícia Mara Moda Tourão**  
Coordenadora Controle Interno  
Decreto nº613/2021